



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

12 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 333 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
PORTARIA N.º 554/2025	2
PORTARIA Nº 555/2025	2
PORTARIA N.º 557/2025	2
PORTARIA Nº 558/2025	3
PORTARIA Nº 559/2025	3
PORTARIA N.º 560/2025	4
PORTARIA N.º 561/2025	4
PORTARIA N.º 562/2025	4
CADERNOS	6
GABINETE DO PREFEITO	6
DECRETO 179/2025	6

**PREFEITURA MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 554/2025**

Altera o art.1º da Portaria nº 472/2025 de 09 de julho de 2025 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 472/2025 de 09 de julho de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1- Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Elenice Panizzo dos Santos, matrícula nº 1650, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: af0e0df8-9f2a-4e8c-9621-5786aedad06f

PORTARIA N.º 555/2025

AUTORIZA Licença Prêmio ao servidor Municipal, Adriano Rezer e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor Adriano Rezer , matricula 431, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Terceiro Quinquênio**, correspondendo ao período de 09/09/2018à13/04/2025, que será gozada a partir do dia 24 de setembro 2025.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção a requerimento protocolado sob nº881 em 02 de julho de 2025, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: fbcf7066-3940-4201-a992-c7acd0b98f92

PORTARIA N.º 557/2025

CONVOCA a Servidora Municipal **Silvana Mayara Pereira Magni** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **Silvana Mayara Pereira Magni** , com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 21 de julho de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 05 de agosto de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data retroagindo seus efeitos a partir 05 de agosto 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 430a4db5-93a8-4e5d-8890-6738217eb8f6

PORTARIA Nº 558/2025

Altera o Padrão do cargo de Engenheiro Agrônomo, conforme Lei Municipal nº 1.675/2025.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Alteração do Padrão de Vencimento do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo através da Lei Municipal nº 1.675/2025 passando do Padrão 12 para o Padrão 18;

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, conforme a Lei Municipal nº 1.675/2025 de 06 de Agosto 2025.

Art. 2º- O servidor efetivo nomeado para o cargo supracitado passara a perceber sua remuneração sobre o Padrão de vencimento 18.

Art.3º- Fazem parte do Quadro de Servidor Efetivo do Município, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo o seguinte servidor.

Nome	Cargo
JOÃO RICARDO HEPP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto 2025.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 89dc53d8-7120-4fb7-9496-7d59ee91a166

PORTARIA Nº 559/2025

PRORROGA cedência do servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 4º da Portaria nº 510/2025 de 29 de julho de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Prorrogar a **Cedência** do servidor **Marcio Eleandro Barbosa Rodrigues**, matrícula nº 1534, servidor efetivo ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal, de Obras, para o município de Cruz Alta -RS, a fim de ocupar Função de Confiança, nos quadros funcionais da Administração deste Município, no período de 06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026.

Art. 2º - Caberá ao município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devido o servidor.

Art.3º - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula Primeira do Termo de Ajuste para Cedência de Servidores. O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

Art.4º - No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo para fins de promoção de mudança de classe por tempo de serviço, conforme art.20 da Lei 1268/2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 1ee01b3e-5a02-4759-a6f3-591f703cc4b9

**PORTARIA N.º 560/2025**

CONCEDE Mudança de classe ao Servidor **Eleandro Medeiros Bittencourt**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe “A” para Classe “B”, ao servidor **ELEANDRO MEDEIROS BITTENCOURT**, matrícula nº 449, conforme protocolo nº 300 de 31 de janeiro de 2025, titular do cargo de Zelador, a cinco anos de exercício na classe “A”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

Art.2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 à 02 de julho de 2025.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “B”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 07ede0d3-24c5-47a2-bb24-f8ebff052c53

PORTARIA N.º 561/2025

CONCEDE Mudança de classe ao Servidor **JOSE JOEL DOS SANTOS** , com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe “D” para Classe “E”, ao servidor **JOSE JOEL DOS SANTOS** , matrícula nº 455, conforme protocolo nº 726 de 10 de junho de 2025, titular do cargo de Zelador, a cinco anos de exercício na classe “D”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

Art.2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 18 de julho de 2019 à 18 de julho de 2024.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “E”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: fafe431c-28be-4f7c-b23b-61fe19bac4d6

PORTARIA N.º 562/2025

CONVOCA a Servidora Municipal **Bruna Sartori Neves** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **Bruna Sartori Neves** , com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 05 de agosto de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 11 de agosto de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE BOA VISTA DO INCRA

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
diario.boavistadoincra.rs.gov.br



12/08/2025

EDIÇÃO Nº 333 / ANO 2025

Página 5

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: ac5dca58-2faa-42fc-9fd1-543d8686b61c



CADERNO - DECRETO 179/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 179/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.250,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



12/08/2025

EDIÇÃO Nº 333 / ANO 2025

Página 7

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30